Mensagem ao Projeto de Lei nº 03/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que propõe a inclusão de dotação orçamentária no Orçamento de 2024, em forma de abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, criada mediante Lei Municipal nº 2.241/2023 de 06/11/2023.

Justifica-se a inclusão em razão da criação da referida secretaria ocorrer após o envio do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA - para o exercício de 2024.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres Vereadores desta Augusta Casa das Leis, a aprovação do projeto de lei ora posto ao crivo deste Poder Legislativo, em caráter de **URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 02 de fevereiro de 2024.

Paulo Gonçalves do Nascimento
Prefeito em Exercício

À
Câmara de Vereadores de Cabrobó/PE
Exmo. Sr. Glênio Rodrigues Nogueira
Presidente da Câmara

Assinado por 1 pessoa: PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/050D-A231-AC30-DC1B e informe o código 050D-A231-AC30-DC1B

PROJETO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.000,00**

02 14 14 SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

423	04.122.0402.1058.0000			15.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
421	04.122.0403.2210.0000			450.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
422	04.122.0403.2210.0000			15.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0403.2801.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		-200.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
26	04.124.0403.1946.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS		-5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 02 GABINETE DO VICE - PREFEITO

28	04.122.0402.1941.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS		-5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Assinado por 1 pessoa: PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/050D-A231-AC30-DC1B e informe o código 050D-A231-AC30-DC1B

PROJETO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

02	03	03	SECRETARIA DE GOVERNO					
	31		04.122.0402.1932.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS	-5.000,00			
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	38		04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-120.000,00			
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	05	05	SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS					
	53		04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	-15.000,00			
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
03	01	07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	343		18.541.1802.2995.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-80.000,00			
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
03	01	09	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	354		08.243.0801.2997.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-25.000,00			
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	03
			01	TESOURO				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO				
	355		08.243.0801.2997.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-5.000,00			
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0	01	03
			01	TESOURO				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO				
03	01	11	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL IDOSA					
	358		08.241.0801.2321.0000	MANUT. DAS ATIV. DO FUMO M. DOS DIREITOS PESSOA IDOSO	-20.000,00			
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	01	03
			01	TESOURO				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO				

-480.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Gonçalves do Nascimento
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/050D-A231-AC30-DC1B e informe o código 050D-A231-AC30-DC1B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 050D-A231-AC30-DC1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO (CPF 047.XXX.XXX-33) em 05/02/2024 17:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/050D-A231-AC30-DC1B